PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 773 DE 26.6.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica sem efeito o dispôsto em todos os seus Artigos e Parágrafos, da Lei Municipal nº 658 (seiscentos e cincoenta e oito), de 17.06.1968, dêste Executivo, Sancionada por decorrência de prazo, por - não ter ocorrido a hipótese prevista no Artigo 20- (vinte) da Lei nº 9 842 (nove mil oitocentos e quarenta e dois), de 19.09.1967, (Lei Orgânica dos Municípios).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 (vinte e seis) de junho de 1 968. (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário